



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

## PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES Nº 02/2017

Wilson Froio Junior, Prefeito Municipal responsável pelo Processo Seletivo do Município de Flórida Paulista, Estado de São Paulo, torna público, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições para o Processo Seletivo, para contratação por tempo determinado e eventuais substituições para as funções de **Gari, Monitor, Coordenador do Centro de Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente, Terapeuta Ocupacional, Cuidadores da Saúde, Cozinheira, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Professor P.E.B I, Professor P.E.B. II – Artes, Professor P.E.B. II – Educação Física, Professor P.E.B. II – Inglês**, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e regime previdenciário (Regime Geral de Previdência Social-INSS). O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente edital, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinente. A Organização, a aplicação e a correção do Concurso Público serão de responsabilidade da empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME (Prime Concursos), CNPJ 13.325.143/0001-15, situada na Rua Bahia, 796, Centro, ECHAPORÃ - SP CEP 19.830-000, cujas definições das regras são as seguintes:

### I – INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CARGO	JORNADA SEMANAL	VAGAS	SALÁRIO R\$	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$	PRÉ REQUISITOS (ESCOLARIDADE)
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil (ADI)	40 Horas	01	950,22	46,50	Ensino Médio Completo, com Noções Básicas de Ensino Infantil.
Coordenador do Centro de Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente	40 Horas	01	1.549,28	46,50	Ensino Médio Completo
Cozinheira	40 Horas	01	2.526,18	31,50	Ensino Médio Incompleto
Cuidadores da Saúde	40 Horas	01 + Cadastro de Reserva	937,00	46,50	Ensino Médio Completo
Gari	40 horas	05 + Cadastro de Reserva	937,00	31,50	Ensino Fundamental Incompleto
Monitor (Centro de Atendimento Socioeducativo à	40 horas	01	937,00	31,50	Ensino Médio Incompleto



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020

CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

Criança e ao Adolescente-Flórida Paulista).					
Monitor (Centro de Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente-Indáia do Aguapei).	40 horas	01	937,00	31,50	Ensino Médio Incompleto
Professor P.E. B I	30 horas	01 + Cadastro de Reserva	11,59 (Hora/Aula)	51,20	Licenciatura de graduação plena em pedagogia, ou curso normal em nível médio ou superior. Para atuar na educação infantil (creche e pré-escola), deverá contar com licenciatura plena, com habilitação em educação infantil, curso normal em nível médio ou superior.
Professor P.E.B. II – Artes	30 horas	01 + Cadastro de Reserva	11,59 (Hora/Aula)	51,20	Licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área própria, ou formação superior na área correspondente, com complementação nos termos de legislação vigente.
Professor P.E.B. II – Educação Física	30 horas	01 + Cadastro de Reserva	11,59 (Hora/Aula)	51,20	Licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área própria, ou formação superior na área correspondente, com complementação nos termos da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

					legislação vigente e registro no CREF.
Professor P.E.B. II - Inglês	30 horas	01 + Cadastro de Reserva	11,59 (Hora/Aula)	51,20	Licenciatura de graduação plena com habilitação específica na área própria, ou formação superior na área correspondente, com complementação nos termos da legislação vigente.
Terapeuta Ocupacional	30 horas	01 + Cadastro de Reserva	2.235,55	51,20	Superior Completo

## **1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** - Período: 21 de outubro de 2017 a 05 de novembro de 2017.

**1.2** - Horário: 24h00min.

**1.3** - As inscrições serão realizadas no período de 21 de outubro de 2017 a 05 de novembro de 2017, exclusivamente pela Internet, através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) com a efetivação após pagamento do respectivo boleto, que deverá ocorrer até o dia 06 de novembro de 2017.

**1.4** - Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício da função pública pretendida.

**1.5** - Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br), durante o período de inscrição.
- localizar, no site, o "link" correlato ao Processo Seletivo;
- ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;
- preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;
- transmitir os dados da ficha de inscrição;
- os valores cobrados das inscrições para os cargos serão:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

- I- R\$ 31,50 (Trinta e um reais e cinquenta centavos) para as funções de Nível de Ensino Fundamental Completo.
- II- R\$ 46,50 (Quarenta e seis reais e cinquenta centavos) para as funções de Nível de Ensino Médio Completo e Incompleto.
- III- R\$ 51,20 (Cinquenta reais e vinte centavos) para as funções de Nível de Ensino Superior Completo.

**1.6** - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**1.7** - A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações ou informações contidas no ato de inscrição.

**1.8** – Não serão aceitas inscrições por procuração.

**1.9** - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelo preenchimento da ficha de inscrição.

**1.10** - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

**1.11** - Candidatos que necessitarem de condições especiais para realização da prova, deverão informá-las no momento da inscrição, para que a banca examinadora possa verificar sua pertinência. Caso não o façam, perderão o direito de exigir tais condições.

**1.12** - As inscrições poderão ser prorrogadas por até 05 (cinco) dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional;

**1.13** – Eventual prorrogação das inscrições de que trata o item anterior será publicada no Jornal “Folha Regional” da Cidade de Flórida Paulista/SP, no site da Prefeitura Municipal [www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br) e no site da empresa [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br).

**1.14** - O candidato que efetuou o pagamento e não constar o nome na relação de homologação das inscrições, deverá entrar em contato imediato com a Prime Concursos, solicitando revisão do processo de inscrição, encaminhando o comprovante de pagamento até o dia 13/11/2017, através do e-mail [primeconcursospublicos@gmail.com](mailto:primeconcursospublicos@gmail.com).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

## 2 – SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

**2.1** - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

**2.2** - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar, e com a justiça eleitoral.

**2.3** - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a função, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.4** - Fichas de inscrição devidamente preenchida indicando a função em que se pleiteia a vaga (somente uma);

**2.5** - Não ter sido demitido por justa causa nas esferas da Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios ou de empresa pública;

**2.6** - Não registrar antecedentes civis ou criminais contra a Administração Pública;

**2.7** - Efetivada a inscrição, **não** serão aceitos pedidos para alteração das funções, seja qual for o motivo alegado.

**2.8** - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei, quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade, duas fotos 3X4, declaração de não ocupa Função Pública, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

**2.9** - Não poderá ser contratado, o candidato que não apresentar toda a documentação acima mencionada e as demais exigidas no ato da contratação.

**3.0** - Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que na forma do Decreto nº. 6.593/2008 estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e for membro de família de baixa renda.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

Obs- Os candidatos que se enquadrarem dentro das condições impostas pelo **do item 3.0**, deverá protocolizar a documentação na Sede da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista/SP.

3.1 - Acompanhar datas das provas, horários e possíveis retificações do Edital.

## **3 – DAS PESSOAS COM NECESSIDADE ESPECIAIS - PNE**

**3.1** - A pessoa **PNE** que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei Nº 7.853/89 é assegurada o direito de inscrição para as funções do Processo Seletivo, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras. Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada Função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Processo Seletivo.

**3.2** - Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a **PNE**, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

**3.3** - As pessoas **PNE**, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições, através de ficha de inscrição especial.

**3.4** - O candidato deverá encaminhar no ato da inscrição Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

**3.5** - Serão indeferidas as inscrições na condição especial de **PNE**, dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

respectivo Laudo Médico, o qual deverá protocolizar o Laudo Médico na Sede da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista – SP, no setor de Recursos Humanos.

**3.6** - O candidato **PNE** que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

**3.7** - Ao ser convocado para investidura na Função, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura Municipal, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Emprego. Será eliminado da lista de **PNE** o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

**3.8** - Após o ingresso do candidato portador de necessidades especiais, não poderá justificar a concessão de readaptação da Função e de aposentadoria por invalidez.

## **4 – DAS PROVAS E PRÍNCÍPIOS**

**4.1** - O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: – **Fase 01 - Prova Objetiva – Classificatória**, para as funções de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Coordenador do Centro de Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente, Cozinheira, Cuidadores da Saúde, Gari, Mecânico, Monitor (Centro de Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente - Flórida Paulista), Monitor (Centro de Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente – Indaiá do Aguapeí), Professor P.E.B I, Professor P.E.B II – Artes, Professor P.E.B II – Educação Física, Professor P.E.B II – Inglês, Terapeuta Ocupacional.**

**4.2** - **Fase 02**, prova prática para o cargo de **Cozinheira, Gari E Mecânico** – Classificatória e Eliminatória, para os candidatos Aprovados com nota mínima de 50 pontos.

**4.3** - A duração da prova será de **3h (três horas)**, já incluído o tempo para preenchimento do cartão de respostas.

**4.4**- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de meia hora, munido de **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ORIGINAL**:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.603/97 (com foto);
- Passaporte.

**4.5** - As **provas objetivas** desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

**4.6** - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

**4.7** - Durante as provas não serão permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, "MP3" ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos "celulares" deverão ser desligados, o não desligamento do mesmo é passível de desclassificação do Processo Seletivo.

**4.8** - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Comissão do Processo Seletivo.

**4.9** - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 01h00min do horário previsto para o início da mesma e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o cartão de respostas (Gabarito) e o respectivo caderno de questões, será entregue ao candidato. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA**

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

## **5 – DAS COMPOSIÇÕES DAS PROVAS**

### **5.1 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SUPERIOR.**

#### **PROFESSOR PEB I, PROFESSOR PEB II – ARTES, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – INGLÊS E TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO/ECA
10	10	20

### **5.2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDICO INCOMPLETO**

#### **COZINHEIRA, GARI, MECÂNICO, MONITOR (CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FLÓRIDA PAULISTA), MONITOR (CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – INDAIÁ DO AGUAPEI).**

PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	MATEMÁTICA
15	10	15

### **5.3 – NÍVEL DE ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO**

#### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – (ADI), COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E CUIDADORES DA SAÚDE.**

PORTUGUÊS	CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES	MATEMÁTICA
15	10	15



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

**5.4** - A classificação final obedecerá à ordem decrescente de notas ou média.

**5.5** - Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50% (cinquenta por cento) no total de 40 questões.

## **6 – DAS NORMAS**

**6.1 - LOCAL – DIA - HORÁRIO** - A **prova objetiva** será realizada no dia **03 de dezembro de 2017, às 9h00min**, para as funções de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI, Coordenador do Centro de Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente, Cozinheira, Cuidadores da Saúde, Gari, Mecânico, Monitor (Centro de Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente - Flórida Paulista), Monitor (Centro de Atendimento Socioeducativo à Criança e ao Adolescente – Indaiá do Aguapeí), e as 14hs00min para as funções de Professor P.E.B I, Professor P.E.B II – Artes, Professor P.E.B II – Educação Física, Professor P.E.B II – Inglês, Terapeuta Ocupacional, todos na EMEF Octaviano José Correa, localizada na Rua Stélio Machado Loureiro, nº 205, Centro na Cidade de Flórida Paulista/SP, CEP 17.830-000.

**6.2** – Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a empresa TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS LTDA ME (PRIME CONCURSOS PÚBLICOS) e a Prefeitura Municipal poderão alterar horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos à obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e [www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br).

**6.3** - Será disponibilizado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br) com antecedência mínima de 3 (três) dias, o **Edital de Convocação para as Provas Objetivas**.

**6.4 - COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e similares. Reserva-se à Comissão Examinadora do Concurso Público e aos Fiscais, o direito de excluir da prova e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

como, tomar medidas saneadoras, restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.

**6.5** - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

**6.6** - Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer no mínimo meia hora antes do horário marcado para o fechamento dos portões, **que ocorrerá às 9hs00min e as 14hs00min**. Após o fechamento dos portões não será permitida a entrada de candidatos retardatários.

**6.7** - É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

**6.8**- O gabarito da prova objetiva (escrita) será publicado no site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br), no dia **05 de dezembro de 2017, após as 18hs00min**.

**6.9** – A classificação geral sairá no dia **22 de dezembro de 2017**, através do site da empresa contratada [www.primeconcursospublicos.com.br](http://www.primeconcursospublicos.com.br) e no site da Prefeitura Municipal [www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br), bem como no saguão da Prefeitura Municipal.

## **7 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**7.1** - Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

- a. Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.
- b. Maior idade, considerando-se, caso necessário, o horário de nascimento.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA**

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

**7.2** - Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através do maior número de filhos.

## **8 – DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA**

**8.1** - A prova objetiva será de 40 questões objetivas com valor de 2,5 (dois e meio) pontos, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório.

## **9 – DO RESULTADO FINAL**

**9.1** - Para os candidatos cujos cargos o Edital prevê exclusivamente prova objetiva, o resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova.

**9.2** – O candidato que não atingir a nota mínima de 50 pontos estará desclassificado do Processo Seletivo.

## **10. DAS MATÉRIAS**

**10.1** - As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

**PROFESSOR PEB I, PROFESSOR PEB II – ARTES, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – INGLÊS E TERAPEUTA OCUPACIONAL.**

**LINGUA PORTUGUESA:** FONOLOGIA: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição –



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

CLASSIFICAÇÃO E FLEXÃO DAS PALAVRAS: Substantivo – Artigo – Adjetivo – Numeral – Pronome – Verbo - Adverbio – Preposição – Conjunção - Interjeição. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período - Coordenação e Subordinação – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras “que” e “se” – Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

### **PEB I:**

Conhecimentos Específicos Professor de Educação Básica – PEB I Reflexões sobre alfabetização; Concepções de linguagem e escrita; As relações entre ensino e aprendizagem na sala de aula; A Metodologia nas áreas do conhecimento; A importância do jogo na educação; Análise e interpretação de textos; A leitura, A Literatura Infantil – 1º ao 5º ano; O comportamento infantil – 7 a 10 anos; A criança e as normas escolares; Planejamento, Currículo, Conteúdos; Proposta Construtivista; Avaliação e Progressão Continuada e Plano Nacional de Educação. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parecer CNE/CEB nº 11/2010- Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília. MEC/SEF. 1.997. FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua Escrita. Porto Alegre: Artes Médicas. FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. São Paulo: Cortez. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre Alfabetização. São Paulo: Cortez. LERNER, Délia. Ler e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

escrever na escola: o real, o possível e o necessário. WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I- da Educação.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

## **PROFESSOR PEB II – ARTES:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I- da Educação.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

**HISTÓRIA GERAL DA ARTE:** - Significados da Arte; - A Arte na pré-história; - Renascimento, Barroco e Classicismo; - Arte Moderna – Sec. XX. - Arte Pós – Moderna e Contemporânea. HISTÓRIA DA ARTE NO BRASIL: - Arte Colonial. - Arte



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

Brasileira no Século XIX. - Arte Moderna no Século XX. - Arte Contemporânea no Brasil. EXPRESSÃO PLÁSTICA: - Elementos Visuais e Ordenações Perspectivas nos Espaços Bi e Tridimensionais. METODOLOGIA, TEORIA E PRÁTICA NA EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: - Fundamentos da Arte – Educação. - A Arte e o Desenvolvimento da Criatividade. - A Expressão Individual. - Apreciação Estética. - Materiais e Técnicas de Expressão Plástica. - A Avaliação nas Aulas de Educação Artística. O ENSINO DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL: - O conhecimento Arte no currículo escolar: razão e finalidades. - A metodologia do ensino de Arte. - O desenvolvimento expressivo nas diferentes áreas artísticas e suas relações com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sócio – cultural do ser humano. - As diferentes linguagens artísticas e a educação.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos: Teoria e Prática da Educação Artística. 14a ed. São Paulo. Ed. Cultix, 1.995. A Imagem no Ensino da Arte. São Paulo, Porto Alegre: Perspectiva, 1.991. CAMARGO, Luís (Org.): Arte – Educação: da Pré – Escola à Universidade. 2a ed. São Paulo: Ed. Nobel, 1.994. CAVALCANTI, Zélia (Coord.): Arte na sala de aula. Porto Alegre. Artes Médicas, 1.995. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo. FUSARI, Maria F. de Rezende: Metodologia do Ensino da Arte. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993. FUSARI, Maria F. de Rezende. FERRAZ, Maria Heloisa Corrêa de Toledo: Arte na Educação Escolar. São Paulo. Ed. Cortez, 1.993. BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais. Secretaria de Educação Fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.6. SÃO PAULO (Estado). Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 1o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.991. Proposta curricular para o ensino de Educação Artística: 2o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.

## **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA:**

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I- da Educação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

Contextualização sócio-política da Educação Física. Esporte na escola (teoria e prática conscientizadora), A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar na escola de Ensino Fundamental, O jogo: Característica sócio – afetivas, motoras e cognitivas, Jogo cooperativo, O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos, Seleção de conteúdos, VOLEIBOL: - Regras, sistema Operacional, Sistemas Ofensivos, Regulamento, Competição, Histórico. BASQUETEBOL: - Regras e Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos, Histórico. HANDEBOL: - Regras, Competições, Sistemas de ataque e defesa Histórico. ATLETISMO: - Regras, Provas: corridas, saltos, arremessos, Competições: Jogos Regionais – Abertos – Olimpíadas, Materiais. NATAÇÃO: - Regras, Estilos, Largadas, Viradas, Índices Técnicos, revezamento, Jogos Regionais – Abertos – Competições – Olimpíadas. FUTEBOL DE SALÃO: - Regas, Regulamentos, Competições, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. FUTEBOL: - Regras, Competições, Regulamentos, Sistemas Ofensivos, Sistemas Defensivos. DAMA E XADREZ: - Regras e Regulamentos, Competições, Histórico. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares Nacionais. Secretaria de Educação fundamental – Brasília: MEC/SEF, 1.997. v.7. BROTTTO, Fábio Otuzi, Jogos cooperativos: se o importante é competir o fundamental é cooperar. São Paulo: Cepeusp, 1.995. CASTELLANI FILHO, Lino. Educação Física no Brasil – a história que não se conta. Campinas: Papirus, 1.991. COLETIVO DE AUTORES: Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1.991. FREIRE, João Batista. Educação de corpo inteiro: teoria e prática da educação física. São Paulo: Scipione, 1.989. (Pensamento e Ação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

no Magistério – fundamentos para o Magistério). MARCELINO, Nelson Carvalho. Laser e educação. Campinas: Papyrus, 1.990.

## **PROFESSOR PEB II – INGLÊS:**

THE TEACHING OF ENGLISH AS A FOREIGN LANGUAGE: The difference methods and approaches: - Grammar – translation - Structural. - Notional – functional. - Communicative. - English for Specific Purpose (Reading). - The skills: listening, speaking, writing and reading. - The Objectives of teaching English as a foreign language in Brazilian Schools (1o grau). THE ENGLISH LANGUAGE: - Nouns and Pronouns. - Verbs: regular, irregular, special finites, not-finites, tense, voice, mood. - Adjectives and adverbs. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA: LEECH, Geoffrey: Na A to Z of English Grammar and Usage. London: Edward Arnold, 1.989. MURPHY, Raymond: English Grammar in Use. Scotland: Cambridge University Press, 1.994. RICHARDS, Jack C. and RODGERS, Theodore S.: Approaches and Methods in Language Teaching. New York: Cambridge University Press, 1.986. RIVERS, Wilga M.: A Metodologia do Ensino de Línguas Estrangeiras. São Paulo: Livraria Pioneira Editora, 1.975. CELANI, M. A. A. 1.977: Ensino de Segunda Língua: Redescobrimo as Origens. EDUC. SÃO PAULO (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. Língua estrangeira moderna – inglês: 1o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.993. Volume 1 e 2. .... Língua estrangeira moderna – inglês: 2o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.994 v.1 e 2. .... Proposta curricular de língua estrangeira moderna – inglês: 1o grau. São Paulo: SE/CENP, 1.992.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988: Título II - dos Direitos e Garantias Fundamentais capítulo I - dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos Capítulo II - dos Direitos Sociais Capítulo III - da Educação, da Cultura e do Desporto Seção I- da Educação.

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - dispõe sobre o Estatuto da Criança do Adolescente – ECA: Título I - das Disposições Preliminares Capítulo II - do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade Capítulo IV - do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer (Arts. 53 ao 59) Capítulos V - do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009 - Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007.

**GRAMÁTICA:** 1. Fonética e fonologia. 2. Ortografia. 3. Morfologia. 4. Sintaxe. 5. Vocabulário. 6. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. **PRÁTICA PEDAGÓGICA DO ENSINO DA LÍNGUA INGLESA:** 1. Abordagem comunicativa. 2. Abordagem lexical. 3. Abordagem reflexiva. 4. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de inglês. 5. Competências para ensinar e aprender língua inglesa. 6. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. 7. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. 8. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/ Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL:**

### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

Rede de atenção Psicossocial organização e atribuições dos pontos de atenção; Doenças crônicas; Linha de cuidado para todo ciclo vital; Sistematização da assistência de enfermagem, Urgências e emergências psiquiátricas; Linha de cuidado em saúde mental e Patologias; Estratégia da Saúde da Família; Abordagem ao usuário de drogas e vítimas da violência; Reformas psiquiátricas: as experiências reformistas; as experiências em ruptura com o modelo psiquiátrico tradicional; os modelos atuais de reforma psiquiátrica; a legislação e o arcabouço institucional da reforma psiquiátrica brasileira; Psicoterapia individual e em grupo; Álcool, drogas e redução de danos.

**BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:** Lei nº 10.216 de 06 de abril de 2001 – dispõe sobre a proteção e direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Lei nº 10.708 de 31 de julho de 2003 – Institui o auxílio reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais e egressos de internações. Portaria nº 3088/GM/MS de 23 de dezembro de 2011 (republicada em 21/05/2013) que Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Caderno de Atenção Básica nº 34 – Saúde mental. Ministério da Saúde. Resolução COFEN 272/2002; Resolução COFEN 358/2009 7. Resolução COFEN 240/2000 8. Portaria GM/MS nº 1.214 de 13 de junho de 2012 – institui o Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (QUALIFA SUS). Portaria GM/MS de 28 de março de 2012 – estabelece o elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos essenciais (RENAME) no âmbito do SUS; Portaria GM/MS nº 483 de abril de 2014, que institui a Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS e estabelece diretrizes para organização da linha de cuidado das Doenças Crônicas; AMARANTE, P. (Coord.) Loucos pela vida: a trajetória da reforma psiquiátrica no Brasil. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz / SDE / ENSP: 1995; BRASIL, Ministério da Saúde. Secretária de Atenção à Saúde DAPE. Coordenação de Saúde Mental. Reforma Psiquiátrica e política de saúde mental no Brasil: documento apresentado à conferência regional de reforma do serviço de saúde mental: 15 anos depois de Caracas. OPAS. Brasília, novembro de 2005.

**COZINHEIRA, GARI, MONITOR (CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – FLÓRIDA PAULISTA), MONITOR (CENTRO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE – INDAIÁ DO AGUAPEI).**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Noticias Televisivas, internet, etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

## **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – (ADI), COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E CUIDADORES DA SAÚDE.**

**LINGUA PORTUGUESA:** Ortografia, Acentuação gráfica, Pontuação, Classes de palavras: artigo, nome, pronome, verbo, palavras relacionadas (preposição e conjunção), Flexão nominal, Concordância nominal, Flexão verbal: número pessoal e modo temporal, Concordância verbal, Formação de palavra: composição e derivação portuguesa, Estrutura da frase portuguesa: a- termos da oração; b- coordenação e subordinação, Regência nominal e verbal, Colocação pronominal, Sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação, Recursos linguísticos (linguagem figurada), Redação, Interpretação de textos.

**MATEMÁTICA:** Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas envolvendo as quatro operações. Sistema métrico decimal. Medidas de tempo. Sistema Monetário brasileiro (dinheiro). Porcentagens. Sistema de numeração romano. Mínimo Múltiplo comum e máximo divisor comum. Regras de três simples e compostas.

**ATUALIDADES/CONHECIMENTOS GERAIS:** Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, segurança e ecologia, e suas vinculações históricas. Fonte – Jornais, Revistas, Notícias Televisivas, internet, etc.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

## **11 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

### **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (ADI)**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sócio pedagógicas e contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional das crianças nas dependências das unidades de atendimento da rede municipal ou nas adjacências.

#### **RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:**

- . Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
- . Requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
- . Zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda; observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos; utilizar com racionalidade e economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho.
- . Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na de matérias, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
- . Acompanhar a participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças; participar de programas de capacitação co-responsável.

#### **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:**

- . Participar em conjunto com o educador do planejamento, da execução e da avaliação das atividades propostas às crianças;
- . Participar da execução das rotinas diárias, de acordo com a orientação técnica do educador;
- . Colaborar e assistir permanentemente o educador no processo de desenvolvimento das atividades técnico-pedagógicas;
- . Receber e acatar criteriosamente a orientação e as recomendações do educador no trato e atendimento à clientela;
- . Auxiliar o educador quando à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infantil;
- . Participar juntamente com o educador das reuniões com pais e responsáveis;
- . Disponibilizar a preparar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades; auxiliar nas atividades de recuperação da autoestima, dos valores e da afetividade; observar as alterações físicas e de comportamento. Desestimulando a agressividade; estimular a independência, educar e reeducar quanto aos horários alimentares, bem como controlar a ingestão de líquidos e alimentos variados;
- . Responsabilizar-se pela alimentação direta das crianças dos berçários; cuidar da higiene e do asseio das crianças sob suas responsabilidades; dominar noções primárias de saúde;
- . Ajudar nas terapias ocupacionais e físicas, aplicando cuidados especiais com deficientes e dependentes;
- . Acompanhar a clientela em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

Executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

- . Auxiliar nas atividades recreativas das crianças da creche, incentivando as brincadeiras em grupo como brincar de roda, de bola, pular corda e outros jogos, para estimular o desenvolvimento físico e mental das mesmas;
- . Executar e orientar as crianças quanto às condições de higiene, auxiliando-as no banho, troca de fralda, vestir, calçar, pentear e guardar os seus pertences, para garantir o seu bem-estar;
- . Auxiliar nas refeições, alimentando as crianças ou orientando-as sobre o comportamento à mesa;
- . Controlar os horários de repouso das crianças da creche, preparando a cama, ajudando-as na troca da roupa, para assegurar o seu bem-estar e saúde;
- . Acompanhar crianças da creche ao médico e dentista quando necessário e durante o horário do expediente da creche;
- . Auxiliar nas atividades pedagógicas que visam o desenvolvimento da criança;
- . Entregar e acompanhar as crianças aos pais ou responsáveis no final do dia;
- . Executar outras tarefas correlatas que lhe forem estabelecidas pelo superior imediato.

## **COORDENADOR DO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO À CRIANÇA E ADOLESCENTE**

Coordenar todas as ações desenvolvidas no Centro de Atendimento; atuar como referência para as crianças e adolescentes; organizar e facilitar situações estruturadas de aprendizagem e de convívio social, explorando e desenvolvendo temas transversais e conteúdos programáticos do serviço; participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço; registrar as atividades desenvolvidas diariamente; participar de reuniões de planejamento e de avaliação do processo de trabalho; participar das atividades e encontros de capacitação com a equipe de trabalho; executar outras atribuições afins que lhe forem delegadas pelo superior imediato.

## **COZINHEIRA**

Sumária: Executar tarefas específicas, típicas de sua área de atuação, relacionadas ao preparo de refeições, que exijam qualificação e experiência.

Detalhada: Preparar refeições e sobremesas, controlando qualidade dos alimentos, tempo de preparação e atentando ao sabor, para atender a cardápios estipulados.

Elaborar dietas individualizadas, de acordo com cardápios estipulados.

Orientar auxiliares no pré-preparo de refeições, supervisionando tarefas executadas, para manter o padrão de qualidade do serviço.

Efetuar o controle da quantidade de ingredientes, verificando nível de estoque dos que estão sujeitos à deterioração para providenciar as reposições necessárias.

Zelar pela higiene nos trabalhos da cozinha, aplicando métodos corretos de manipulação, higienização e conservação de alimentos, bem como providenciando a limpeza de equipamentos, instalações e utensílios.

Orientar e/ou executar o pré-preparo dos alimentos, escolhendo os cereais,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

descascando, lavando e picando verduras, legumes, tubérculos e frutas; limpando e cortando carnes, de forma a agilizar o preparo das refeições. Operar aparelhos ou equipamentos de preparo e manipulação de gêneros alimentícios, aparelhos de aquecimento ou refrigeração.

Comunicar ao superior imediato as irregularidades encontradas na qualidade da mercadoria entregue para cozimento, bem como sobre a necessidade de reparo e reposição de utensílios, equipamentos e instalações de cozinha.

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços.

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho.

Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

## CUIDADORES DA SAÚDE

Cuidar de pessoas da residência terapêutica a partir dos objetivos estabelecidos, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa assistida; Auxiliar e/ou realizar atenção adequadas às pessoas que apresentam limitações para as atividades básicas e instrumentais da vida diária estimulando a independência e respeitando a autonomia destas, dentre as quais constam: higiene pessoal-cuidar da limpeza do corpo e da boca e também do vestuário que os idosos usam no dia-a-dia; Higiene do ambiente- responsabilizar-se pelo espaço reservado às pessoas, geralmente o seu quarto de dormir; Alimentos-seguir as dietas e recomendações indicadas pelos profissionais, estimular e auxiliar as pessoas na alimentação e, se necessário, preparar os alimentos; Medicamentos-dar as medicações que são administradas pela boca, nos horários indicados pelo médico e de acordo com suas instruções; Atividades físicas-dar apoio em caminhadas, ajudando-o também, em outros exercícios recomendados por profissionais; Lazer, trabalho e atividades fora de casa- fazer companhia às pessoas, conversar sobre assuntos do seu interesse, ver televisão, ajudar em trabalhos manuais e outras atividades de lazer recomendada; Estimulação- fazer com que as pessoas descubram as coisas que gostam de fazer, que tome decisões, que coopere em algum trabalho, que mantenha a prática do autocuidado: deve, além disso, apoiar e estimular sua vida social, de modo a que permaneça ativo e participativo, para sentir-se valorizado, preservando a autoestima e incentivar a comunicação, a socialização através do convívio, a recreação e o lazer; Executar tarefas correlatas.

## GARI

Executar coleta de resíduos sólidos (lixo), junto aos caminhões coletores e outros equipamentos em ruas, valas e outros locais. Efetuar a separação do lixo em locais apropriados. Carregar e descarregar caminhões. Entre outras atividades determinadas pelo superior imediato ou especificadas em LEI.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

## **MECÂNICO**

Elaboram planos de manutenção; realizam manutenções de motores, sistemas e partes de veículos automotores. Substituem peças, reparam e testam desempenho de componentes e sistemas de veículos. Trabalham em conformidade com normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

## **MONITOR (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-FLÓRIDA PAULISTA).**

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; Controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários, e ouvir reclamações; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quando risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Controlar atividades livres dos alunos orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; Prestar esclarecimento, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; Contratar regulamente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato; Cumprir horário nas escolas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

## **MONITOR (CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-INDAIÁ DO AGUAPEÍ).**

Verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; Cuidar da segurança do aluno durante o transporte escolar; Controlar o comportamento dos alunos durante o transporte escolar; Orientar os alunos sobre regras e procedimentos, regimento escolar, cumprimento de horários, e ouvir reclamações; Orientar e auxiliar os alunos, quando necessário a colocarem o cinto de segurança; Orientar os alunos quando risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; Zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; Identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixa-los dentro do local; Ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; Verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; Verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; Conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares; Ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos; Controlar atividades livres dos alunos orientando entrada e saída dos alunos, fiscalizando espaços de recreação, definindo limites nas atividades livres; Prestar esclarecimento, sempre que solicitado, de quaisquer problemas relacionados à execução do transporte; Contratar regulamente o diretor ou responsável pela unidade escolar, ou com o gestor do transporte, mantendo-o informado de quaisquer fatos anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou resultado final da prestação dos serviços, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser determinadas por seu superior imediato; Cumprir horário nas escolas.

## **PROFESSOR PEB I**

Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos afixados, para obter o melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins diários e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretora da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município.

## **PROFESSOR PEB II - ARTES**

Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos afixados, para obter o melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins diários e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretora da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

comemorativas, jogos, trabalhos, manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município.

## **PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos afixados, para obter o melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins diários e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretora da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município.

## **PROFESSOR PEB II - INGLÊS**

Acompanhar o corpo discente em seu desenvolvimento, visando uma formação holística; Preparar os planejamentos diários, com atividades que sejam condizentes com o nível do corpo discente; Realizar sistematicamente avaliações processuais, visando acompanhar o desenvolvimento da aprendizagem do aluno; Elaborar o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos afixados, para obter o melhor rendimento do ensino; Elaborar boletins diários e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando as atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretora da escola e aos pais; Organizar e promover solenidades comemorativas, jogos, trabalhos, manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da Pátria; Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município.

## **TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Supervisionar, coordenar e dirigir atividades de prevenção, tratamento e reabilitação de indivíduos com disfunções de origem física, mental, social e do desenvolvimento, através de relação terapêutica entre cliente/grupo terapeuta e ativar-des; Programar a prestação do serviço de terapia ocupacional/prestar assessoria a autoridades de nível hierárquico superior.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

## 12 – DOS TÍTULOS

**12.1** – O Processo Seletivo para contratação em eventual substituição e em caráter temporário para as funções de **PROFESSOR PEB I, PROFESSOR PEB II – ARTES, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – INGLÊS E TERAPEUTA OCUPACIONAL**, constará de provas objetivas e Títulos.

**12.2** – Será computado somente como Título, Pós-Graduação – 01 ponto, Mestrado – 3,0 pontos e Doutorado – 05 pontos.

**12.3** – A contagem dos Títulos não poderá exceder a 06 (Seis) pontos.

**12.4** – Os Títulos serão computados, conforme o quadro abaixo:

<b>TÍTULOS</b>	<b>PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA</b>	<b>Nº MÁXIMO DE DOCUMENTOS</b>
Diploma de conclusão de Curso de Doutorado	05	01
Diploma de conclusão de Curso de Mestrado	03	01
Diploma de conclusão de Curso de Especialização (mínimo de 360 horas), em nível de pós-graduação, específico para a área na qual concorre.	01	01

**12.5** – Os candidatos que possuírem Títulos conforme preceitua o presente Edital, deverão protocolizar em envelope com as cópias dos Títulos devidamente autenticadas em cartório no dia da prova após o término da mesma, na Sala da Coordenação do Processo Seletivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

**12.6** – O envelope com os Títulos deverão conter os seguintes dizeres: - Prefeitura Municipal de Flórida Paulista; - Processo Seletivo n.º 01/2017; - Nome do candidato; - Inscrição n.º; - RG.

**12.7** – Para as funções que os Títulos de Mestrado e Doutorado são pré-requisitos, estes não serão contados e somados na nota do candidato.

**12.8** – Os Títulos serão devidamente comprovados e deverão guardar direta relação com as atribuições dos cargos do Processo Seletivo. Os cursos de Mestrado e Doutorado não poderão ser contados cumulativamente.

**12.9** – Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos Títulos, para classificação final.

**12.10** – Em que pese os Títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva.

## **13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

**13.2** - A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

**13.3** - A **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao Processo Seletivo.

**13.4** – Todo e qualquer recurso caberá à **TAVARES E SILVA CONCURSOS PÚBLICOS ME**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do ato, mediante requerimento a ser protocolado pelo próprio candidato no setor competente da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista-SP (Departamento de Recursos Humanos), que deverá conter o nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

**13.5** - Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de contestação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

**13.6** - Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

**13.7** - Após o ato de Homologação do Processo Seletivo, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas. Estas serão mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

**13.8** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

**13.9** - A validade do presente Processo Seletivo será de “1” (Um) ano, contado da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Flórida Paulista - SP.

**13.10** - A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não **gerando o fato de aprovação, direito à contratação**. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério do Município de Flórida Paulista - SP.

**13.11** – Os casos que porventura estejam omissos a este Edital, será resolvido pela Prefeitura Municipal de Flórida Paulista - SP, juntamente com a Comissão Julgadora do Processo Seletivo.

*Flórida Paulista/SP, 21 de outubro de 2017.*

**WILSON FROIO JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA PAULISTA

[www.floridapaulista.sp.gov.br](http://www.floridapaulista.sp.gov.br)

Praça Gerson Veronese Ferracini, n.º 358 – Fone/Fax (18) 3581-9020  
CNPJ 44.925.691/0001-00 - CEP 17830-000 - Flórida Paulista - SP

## CRONOGRAMA DE DATAS

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>21/10/2017 á 05/11/2017</b>	<b>24HS.</b>
<b>EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>10/11/2017</b>	<b>APÓS AS 18HS</b>
<b>RECURSO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>13/11/2017 á 14/11/2017</b>	<b>08HS A 17HS</b>
<b>EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PÓS-RECURSOS</b>	<b>17/11/2017</b>	<b>APÓS AS 18HS</b>
<b>EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS</b>	<b>24/11/2017</b>	<b>APÓS AS 18HS</b>
<b>PROVA OBJETIVA</b>	<b>03/12/2017</b>	<b>09HS</b>
<b>EDITAL DE GABARITO</b>	<b>05/12/2017</b>	<b>APÓS AS 18HS</b>
<b>RECURSO DO GABARITO</b>	<b>06/12/2017 á 07/12/2017</b>	<b>08HS A 17HS</b>
<b>EDITAL DE GABARITO PÓS-RECURSOS</b>	<b>15/12/2017</b>	<b>APÓS AS 18HS</b>
<b>EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>22/12/2017</b>	<b>APÓS AS 18HS</b>
<b>RECURSO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL</b>	<b>26/12/2017 á 27/12/2017</b>	<b>08HS A 17HS</b>
<b>EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>	<b>29/12/2017</b>	<b>APÓS AS 18HS</b>